

Decreto n.º 041, de 06 de Abril de 2021.
Gabinete do Prefeito

“Prorroga os prazos previstos no Art. 2.º, § 2.º, do Decreto Municipal n.º 03 de 13 de Janeiro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1.º Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 2.º, § 2.º do Decreto Municipal n.º 03 de 13 de Janeiro de 2021, que trata sobre o pagamento de Taxa de Fiscalização e Vistoria e a Taxa de Fiscalização Sanitária, os quais passam a vencer nas seguintes datas:

I – Pagamento parcelado, sem desconto, em 2 (duas) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:

- a) 1º parcela em 30/06/2021;
- b) 2º parcela em 30/07/2021;

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS., aos 06 dias de Abril de 2021.

Lairton André Koeche
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ismael Cassio Elger
Secretário Municipal da Administração e Fazenda